



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e dá outras correlatas providências.

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

Fonte 04 -> R\$ 80.000,00

02.15 - Secretaria Municipal de Transportes

26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.0048	Manutenção Sup. Mun. Transporte		
26.782.0048.2087	Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos Automotores	R\$	55.000,00
3390.30.00.0004	Material de Consumo	R\$	25.000,00
3390.39.00.0004	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do § 1º, art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

02.07 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13	Cultura		
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
13.391.0024	Difusão Cultural		
13.391.0024.1028	Recuperação de Próprios Históricos Municipais	R\$	80.000,00
4490.51.00.0004	Obras e Instalações		

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 06 de Setembro de 2007.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal